

**EDITAL Nº 33/2019**  
**APROVADO PELO CONSUP, RESOLUÇÃO Nº 38/2019**  
**PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO 2020**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNOS**  
**PARTICIPANTES DE PROJETOS DE EXTENSÃO**

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da Extensão na Faculdade Integrada Brasil Amazônia- FIBRA, por intermédio da Coordenação de Extensão, convida os alunos da graduação a se submeterem à seleção para participarem de projetos de extensão no âmbito do programa de Extensão Acadêmica da Faculdade Integrada Brasil Amazônia - FIBRA.

**1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

A inscrição de alunos no processo de seleção para participação nos Programas e Projetos de extensão aprovados no edital 26/2019 será realizada no período de 03 a 21 de fevereiro de 2020.

**2. VAGAS**

O número de vagas depende da necessidade de cada programa ou projeto.

**3. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições devem ser feitas presencialmente na Coordenação de Pós-graduação e Extensão da FIBRA.

3.2. Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar atualizado;
- b) Currículo contendo suas experiências (acadêmica, de estágio e profissional);
- c) Cópia do RG ou de documento de identificação oficial.

#### 4. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

##### 4.1 Requisitos para seleção:

- a) Apresentar os documentos exigidos na inscrição, para efeito de avaliação;
- b) Estar vinculado aos cursos estabelecidos no projeto em que está se inscrevendo;
- c) Estar regularmente matriculado;
- d) Estar cursando, no mínimo o segundo e, no máximo, o penúltimo semestre letivo;
- e) Apresentar declaração de que dispõe de, pelo menos, 12 horas semanais para dedicação ao programa ou projeto.

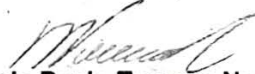
4.2 Os alunos inscritos serão selecionados até o limite de vagas necessárias para cada programa ou projeto, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Desempenho acadêmico no semestre anterior;
- b) Cumprimento dos requisitos descritos no Item 4.

4.3 A seleção de candidatos compete à Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão e à Coordenação de Extensão.

4.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica e pela Coordenação de Extensão

Belém, 20 de dezembro de 2019.

  
Vicente de Paulo Tavares Noronha  
Presidente do CONSUP